PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 669

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, - Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,.....

D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, para os efeitos do disposto no art.- 3º da lei municipal n. 574 de 08.07.66, combinado com o art. 42, da lei federal n. 4.320de 17.03.64, um crédito suplementar de Cr.$ 1.680.000 (hum milhão e seiscentos e oitenta cruzeiros), afim de - serem efetuados os pagamentos aos professores rurais, que regem as escolas municipais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã,- 05 de outubro de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VITORINO [illegible] MAEDA
Secretário